

EDITAL – FECOMÉRCIO/SC

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA DISRUPTUR 2021

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina – Fecomércio, entidade sindical de grau superior, fundada em 10.08.1948, reconhecida por Carta Sindical em 09.09.1948, integrante do Sistema Confederativo de Representação Sindical do Comércio – Sicomércio e filiada à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785 - 5º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-002 inscrita no CNPJ sob nº 83.876.839/0001-15, em associação com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac SC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado por Decreto Lei n. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sua Administração Regional em Santa Catarina, sediada na Rua Felipe Schmidt, nº 785, Centro, Florianópolis, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.603.739/0001-86 torna público as regras de apresentação dos trabalhos e premiação do DisrupTur, estabelecendo datas, critérios e procedimentos para a inscrição e participação no referido evento.

As Regras para participação estarão disponíveis, gratuitamente, no seguinte endereço eletrônico: www.observasctur.com.br/disruptur

1. DESCRIÇÃO DO EVENTO

O evento DisrupTur foi desenvolvido em 2020 para atender às necessidades das Instâncias de Governança Regionais do Turismo (IGRs) e capacitá-las diante dos cenários complexos que se formaram devido à crise econômica e aos decretos governamentais que condicionaram regras de distanciamento social e segurança sanitária. A equipe técnica do Senac SC estruturou a proposta para aproximar inovações disruptivas como solução para potencializar o desenvolvimento econômico das regiões turísticas do Estado de Santa Catarina.

Para 2021, as IGRs terão a oportunidade de tracionar as propostas elaboradas no ano anterior e também pivotar para atender as demandas do mercado, dependendo do grau de maturidade dos negócios ou projetos desenvolvidos e gerar mais resultados das regiões turísticas e dos participantes do Programa.

A metodologia aplicada segue as melhores práticas que vem sendo utilizadas no mercado em programas de inovação e sendo adaptadas para o momento atual, e desta forma será realizado virtualmente de forma remota por meio de ferramentas de interação e técnicas de facilitação de grupos.

O programa promoverá a interação entre todos as regiões turísticas do Estado de Santa Catarina, de modo a fortalecer a rede de relacionamentos com os mentores, e fomentar o aprendizado entre os diversos integrantes, com atividades colaborativas para compartilhar, aprender, construir e se divertir. O Senac/SC apoiará todo o desenvolvimento do programa contando com a participação de equipe técnica capacitada para as atividades de mentoria, além de mediar parcerias, jurados, mídia, oradores, investidores, e representantes do turismo.

O DisrupTur finalizará com a submissão dos resultados dos projetos, apresentação dos pitches à equipe julgadora em uma nova oportunidade para receber feedback, onde as melhores equipes serão ainda premiadas.

2. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO

2.1. O Programa DisrupTur possuirá as seguintes etapas de participação:

- Mapeamento das propostas já formuladas - Dia 10 de agosto de 2021 (terça-feira), às 17:00 – Lançamento do Edital com palestra de abertura e levantamento do andamento das propostas (1 hora de duração);
- Período de inscrição – De 10 a 17 agosto de 2021, às 23:59;
- Desenvolvimento das Soluções - Dias 18 de agosto e 01 de setembro de 2021 (todas as quartas-feiras e com início às 16:00) - Workshops respectivamente Inovação e Propósito e Produtividade de Ação (1 hora de duração cada workshop). Para o desenvolvimento das propostas a equipe técnica poderá sugerir novos encontros com o acompanhamento dos mentores;
- Submissão do resultado das propostas – Os resultados das propostas deverão ser encaminhados até o dia 28 de setembro de 2021, às 23:59, conforme disposto no item 5 deste Edital;
- Homologação das propostas – As propostas serão homologadas até o dia 29 de setembro de 2021, às 23:59, por meio de mensagem eletrônica;
- Apresentação final – Dia 05 de outubro de 2021 (terça-feira), às 17:00.

2.2. As datas e horários estabelecidos poderão sofrer possíveis mudanças.

3. DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA REGIONAIS DO TURISMO (IGRs) PARTICIPANTES

- 3.1. Caminho dos Canions
- 3.2. Caminho dos Príncipes
- 3.3. Caminhos da Fronteira
- 3.4. Caminhos do Alto Vale
- 3.5. Caminhos do Contestado
- 3.6. Costa Verde & Mar
- 3.7. Encantos do Sul
- 3.8. Grande Florianópolis
- 3.9. Grande Oeste
- 3.10. Serra Catarinense
- 3.11. Vale das Águas
- 3.12. Vale dos Imigrantes
- 3.13. Vale Europeu

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições dos participantes serão realizadas pelo site: www.observasctur.com.br/disruptur do dia 10 ao dia 17 de agosto de 2021, às 23:59, segundo as normas deste regramento.
- 4.2. O preenchimento das informações de participação é de inteira responsabilidade dos participantes das regiões turísticas.
- 4.3. Ao aceitar as regras do Edital, os participantes assumem a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.
- 4.4. Em caso de não cumprimento do item 4.2., os participantes das regiões turísticas serão desclassificados automaticamente.
- 4.5. A FECOMÉRCIO - SENAC/SC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE SUBMISSÃO

- 5.1. A submissão dos trabalhos pelos representantes das regiões turísticas serão realizados pelo seguinte endereço eletrônico (e-mail): eventos@observasctur.com.br no dia 28 de setembro de 2021, até às 23:59, segundo as normas deste regramento.
- 5.2. A submissão deverá ser realizada por 1 (um) e-mail somente, considerando relatório do MVP e/ou comprovação do resultado da proposta e Declaração de aceitação das regras de apresentação e premiação do DisrupTur (ANEXO I).
- 5.3. O preenchimento das informações para submissão é de inteira responsabilidade dos participantes.
- 5.4. Ao submeter o trabalho, os participantes assumem a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.
- 5.5. Em caso de não cumprimento do item 5.2. para a submissão dos trabalhos, os participantes serão desclassificados automaticamente.
- 5.6. A FECOMÉRCIO - SENAC/SC não se responsabilizam por solicitações de submissões não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7. Após a submissão dos trabalhos, os representantes receberão um aviso de recebimento pelo endereço eletrônico citado no item 5.1, sendo que a homologação dos trabalhos recebidos, se dará até o dia 29 de setembro de 2021 às 23:59 com a confirmação do recebimento do material pela equipe técnica através do mesmo endereço eletrônico citado neste item.

6. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Situações especiais de participação no evento, serão tratadas conforme requerimento anexo a este documento (ANEXO II).

7. DOS TERMOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ao participar do evento, os participantes reconhecem que todas as ideias compartilhadas ao longo do evento, por qualquer membro, são contribuições para a experiência geral e do turismo em geral, sendo premissa do evento fomentar o compartilhamento e discussão de ideias.

7.2. Os participantes do DisrupTur, realizado pela FECOMÉRCIO – SENAC SC, estão cientes e concordam que fotografias e filmagens feitas durante o evento poderão ser utilizadas pelos organizadores para promoção e divulgação do mesmo, mesmo após esta edição, como também em edições posteriores.

7.3. Na posição de membro de um grupo ao qual estará concorrendo a premiação, as regiões turísticas participantes concordam em tratar a todos com respeito, atuando de modo profissional.

7.4 O proponente responsável pela submissão dos trabalhos será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

7.5. É vetado a submissão das propostas e apresentação dos pitches por qualquer pessoa com vínculo empregatício da FECOMÉRCIO - SENAC/SC.

7.6. A FECOMÉRCIO - SENAC SC ficará isento de quaisquer responsabilidades civil ou penal.

7.7. O proponente, ao participar do evento, atesta a inexistência de plágio na área, assumindo como sua autoria, respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos judiciais.

7.8. Os participantes vencedores concordam em ceder por tempo indeterminado, sem ônus para a FECOMÉRCIO - SENAC SC, o direito irrevogável para uso e divulgação de seus projetos, relatos, informações, imagens, sons e qualquer material entregues para concorrer a premiação, assim como cede os direitos para veiculação em todas as mídias disponíveis utilizadas pela FECOMÉRCIO - SENAC SC.

8. DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1. Os grupos de participantes poderão submeter apenas 1 (um) projeto por região turística do Estado de Santa Catarina para a avaliação dos jurados, pré-definido no item 3 deste Edital.

8.2. Após a submissão do trabalho, com o auxílio dos mentores ao longo do DisrupTur, cada região turística do Estado de Santa Catarina participante definirá um representante para realizar a apresentação para expor a mesma para um corpo de jurados. Tal ação ocorrerá no dia 05 de outubro de 2021 das 17:00 às 19:30 e terá até 5 minutos para realizar a sua apresentação, com 5 minutos para arguição da banca.

8.3. A etapa de apresentação para a banca de jurados, composta por 5 (cinco) membros, será no dia 05 de outubro de 2021 com início às 17:00, no canal do Observatório do Turismo de Santa Catarina, sitio <https://www.youtube.com/observasctur>

8.4. A sequência das apresentações será realizada de acordo com a ordem disposta no item 3. deste documento.

8.5. Os jurados irão avaliar as 3 (três) melhores propostas, por meio de notas que variam de 1 a 5 pontos.

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina

Rua Felipe Schmidt, 785 – Bairro Centro – CEP 88010-002 – Florianópolis/SC – Tel.: 48 3229 1000

www.fecomercio-sc.com.br

8.6. As premissas a serem avaliadas se baseiam no grau de inovação, potencial de mercado, estratégia de negócio, viabilidade econômico-financeira, viabilidade tecnológica, viabilidade de contribuição social e a capacidade de apresentar de forma concisa e atrativa, por meio do Pitch.

8.7. Serão premiadas as 3 (três) melhores propostas em 1º, 2º e 3º lugares, sendo a proposta que ficar em 1º lugar a de melhor pontuação.

8.8. Em caso de empate, o primeiro critério a ser considerado de desempate é a melhor pontuação no quesito inovação e o segundo critério a ser considerado de desempate é a melhor pontuação no quesito viabilidade econômico-financeiro.

8.9. A decisão dos jurados é soberana e não haverá contestação da decisão.

8.10. As três regiões turísticas vencedoras, classificados conforme disposto no item 8.6., receberão uma premiação, sendo assim disposta: 1º lugar: R\$ 15.000,00, 2º lugar: R\$ 10.000,00 e 3º lugar: R\$ 5.000,00, para contribuição no desenvolvimento da proposta ganhadora. A premiação está sujeita as normas da FECOMÉRCIO e a legislação vigente da Instituição. A premiação será acertada posteriormente ao evento junto aos grupos vencedores.

8.11. O referido valor da premiação estará sujeito à tributação vigente.

8.12. As datas e horários estabelecidos poderão sofrer possíveis mudanças.

9. DOS REQUISITOS PARA RECEBER A PREMIAÇÃO

9.1. Os três primeiros colocados deverão encaminhar os seguintes documentos para poder receber as premiações.

Para IGRs com CNPJ:

- Estatuto Social da IGR;
- Ata de posse do atual presidente;
- Cartão CNPJ;
- Dados bancários referente ao CNPJ da IGR;
- Cópia do RG e CPF do Presidente.

Para IGRs sem CNPJ:

- Ata de constituição da IGR;
- Ata da Assembleia de recebimento da premiação com lista de presença assinada e registro em cartório, considerando os dados pessoais e bancários da pessoa nomeada neste ato que irá receber;
- Cópia do RG e CPF da pessoa que irá receber a premiação.

9.2. Os documentos deverão ser repassados até o dia 05 de novembro de 2021, por meio do seguinte endereço eletrônico (e-mail): eventos@observasctur.com.br

8.3. Após o envio dos documentos comprobatórios, os representantes dos projetos por segmentos receberão um aviso de recebimento automático, sendo que a validação dos documentos recebidos, se dará até o dia 08 de novembro de 2021 com a confirmação do recebimento do material.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A FECOMÉRCIO - SENAC/SC esclarece que são Entidades de caráter privado, sem fins lucrativos.

9.2. A validação dos trabalhos, bem como a premiação do evento, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste documento, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

9.3. Fica assegurado à FECOMÉRCIO -SENAC/SC o direito de reagendar datas ou até cancelar a realização das etapas em caso de força maior ou expressa necessidade, desde que devidamente justificado, por meio de publicação no site www.observasctur.com.br/disruptur.

9.4. Demais situações não previstas neste documento serão resolvidas pela comissão organizadora quando do surgimento das mesmas.

Florianópolis, 10 de agosto de 2021.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS REGRAS DO DISRUPTUR

Eu, _____,
Portador do CPF n.º _____,
Telefone (DDD) _____,
representante da região turística do Estado de Santa Catarina
_____, juntamente com os demais
participantes da região: (inserir o nome completo)

_____, declaramos para todos os fins que tomamos
conhecimento, aceitamos e concordamos integralmente, sem restrições, com todas as
condições das Regras do Edital do DisrupTur, publicado no site
www.observasctur.com.br/disruptur no dia 10 de agosto de 2021.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante

ATENÇÃO:

♣ A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina – Fecomércio – Senac/SC não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos dentro do prazo estipulado.

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAR AO
PROGRAMA DISRUPTUR**

Eu, _____,
Portador do CPF n.º _____,
Telefone (DDD) _____,
participante _____

regido pelas Regras do Programa DisrupTur, publicadas no site www.observasctur.com.br/disruptur no dia 10 de agosto de 2021, venho requerer, junto à equipe técnica da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina – Fecomércio – Senac/SC, condições especiais, conforme o tipo de recursos abaixo identificado, para assistir à avaliação dos jurados e premiação, previstas para o dia 05 de outubro de 2021 às 17:00.

Dispositivo, adaptação ou suporte necessários para assistir à avaliação dos jurados e premiação:

() auxílio de tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)

() ou outras, especificar: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do solicitante

ATENÇÃO:

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina – Fecomércio – Senac/SC não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos dentro do prazo estipulado.